



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamento

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo detalhar a aquisição de dispositivos refrigeradores para a Maternidade Dr^a Alzira Reis Vieira, localizada no bairro Charitas, em Niterói/RJ, conforme Processo N° 510/2958/2019 e Contrato nº 07/2021.

A necessidade desses equipamentos surgiu devido à falta de previsão na planilha orçamentária inicial do projeto de Reformas, Adaptações e Melhorias Estruturais na Maternidade. A falta de climatização adequada compromete a operação da unidade de saúde, contrariando as exigências da RDC nº 50/2002 da ANVISA, que estabelece a necessidade de controle de temperatura, umidade e qualidade do ar. A ausência desses equipamentos coloca em risco a segurança e o bem-estar de pacientes e profissionais, além de comprometer a integridade de medicamentos e vacinas armazenados na unidade, podendo levar a possíveis sanções e interrupção dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de equipamentos de refrigeração é essencial para garantir a operação contínua e segura da Maternidade Dr^a Alzira Reis Vieira. A ausência desses sistemas compromete diretamente o bem-estar dos pacientes e a eficácia dos serviços prestados, além de não atender às exigências regulatórias de controle ambiental em unidades hospitalares. Assim, é imprescindível a aquisição de equipamentos de ar condicionado e sistemas de ventilação com capacidade adequada para climatizar as áreas críticas da maternidade, assegurando a conformidade com as normas de saúde e segurança.

2.2 - A aquisição dos equipamentos de refrigeração mostra-se a melhor solução a ser adotada, visto que:

a. Os equipamentos virão acompanhados de uma garantia mínima de 12 meses, cobrindo todas as peças e serviços de manutenção durante esse período.



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

b. O sistema de climatização permitirá uma operação eficiente e econômica, reduzindo o consumo de energia e promovendo a sustentabilidade da maternidade.

Diante do exposto, torna-se indispensável a abertura de processo licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento.

3. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é detalhar as especificações técnicas e condições necessárias para a aquisição dos equipamentos de refrigeração, incluindo aparelhos de ar condicionado, sistemas de ventilação e insulfadoras, que garantirão a climatização adequada e segura das áreas críticas da Maternidade Dr^a Alzira Reis Vieira. Esses equipamentos são essenciais para o cumprimento das normas regulatórias da ANVISA e para assegurar o conforto e a segurança de pacientes, funcionários e a preservação de insumos médicos.

4. DO OBJETO

Para efeito de proposta, o fornecedor deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

4.1 – Especificações técnicas

AR CENTRAL 5TR – 2UNID

- MODULO VENTILADOR CARRIER 5TR SPLI – 2unid
- MODULO TROCADOR CARRIER 5T5 SPLITAO – 2unid
- COND CARRIER SPLITAO 5TR 220 410 – 4unid
- KIT SPRINGER TERMOSTATO 1 ESTAGIO – 2unid

AR CENTRAL 10TR – 1UNID

- MODULO VENTILADOR CARRIER 10TR SPLI – 1unid
- MODULO TROCADOR CARRIER 10T5 SPLITAO – 1unid
- COND CARRIER SPLITAO 5TR 220 410 – 2unid
- KIT SPRINGER TERMOSTATO 2 ESTAGIO – 1unid

AR CENTRAL 15TR – 1UNID

- MODULO VENTILADOR CARRIER 15TR SPLI – 1unid
- MODULO TROCADOR CARRIER 15T5 SPLITAO – 1unid
- COND CARRIER SPLITAO 7,5TR 220 410 – 2unid



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

- KIT SPRINGER TERMOSTATO 2 ESTAGIO – 1unid

INSUFLADORA

- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO T250/G4-M5 (3150X25)
- 1unid - SISTEMA DE VENTILAÇÃO T200/G4-M5 (2400X25)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO T160/G4 – M5 (1500X20)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO T200/G4-M5 (2550X20)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO T250/G4-M5 (3900X25)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO T250/G4-M5 (3450X20)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO T200/G4-M5 (3000X20)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO T250/G4-M5 (3750X25)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO MGDD 160/G4 + M5/0,066X2CV (600X15)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO MGDD 160/G4 + M5/0,066X2CV (1200X20)
- 1unid – SISTEMA DE VENTILAÇÃO MGDD 160/G4 + M5/0,066X2CV (900X10)

AR CONDICIONADO

- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR . – 7UNID
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR . – 3UNID
- CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 60000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR . – 10UNID

4.2 Serviços a serem executados sob responsabilidade da contratada

4.2.1. Fornecimento e Entrega dos Equipamentos

A contratada deve entregar os equipamentos no endereço especificado na Ordem de Compra, conforme as condições acordadas, e assegurar que todos os produtos estejam em suas embalagens originais e acompanhados dos documentos necessários, como certificados de garantia e manuais de operação.

Todos os custos relacionados à entrega, incluindo frete, seguro e tributos, devem estar inclusos no preço ofertado (CIF/Niterói-RJ).

4.2.2. Manutenção e Suporte Técnico

Durante o período de garantia, a contratada deve realizar manutenção corretiva e preventiva conforme necessário para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos.



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

A contratada deve fornecer suporte técnico em caso de falhas, com um tempo de resposta máximo de 5 dias corridos após a solicitação de assistência, e realizar as correções necessárias sem custo adicional para a contratante.

4.2.3. Responsabilidade por Danos e Danos Ambientais

A contratada deve arcar com qualquer dano causado a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da operação dos equipamentos. Isso inclui a responsabilidade por reparo, correção ou substituição dos equipamentos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do contrato.

4.2.4. Documentação e Certificações

A contratada deve fornecer toda a documentação necessária, incluindo certificados de garantia, manuais de operação e manutenção, e quaisquer certificações de conformidade exigidas pelos órgãos reguladores.

4.2.5. Cumprimento das Normas e Regulamentações

A contratada deve garantir que todos os serviços e fornecimentos estejam em conformidade com as normas técnicas, regulamentações e legislações aplicáveis.

5. DOS PRAZOS E ENTREGA

5.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega em até 05 dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra;

5.2 A CONTRATADA deverá realizar agendamento prévio com o Fiscal do Reformas, adaptações e melhorias estruturais na Maternidade Dr^a Alzira Reis Vieira no bairro Charitas através do e-mail drribeirojunior@gmail.com para alinhar melhor data e horário de entrega nas unidades.

5.3 Serão entregues na Maternidade Alzira Reis, cujo endereço é Av. Carlos Ermelindo Marins - Charitas, Niterói - RJ, 24370-005, conforme Ordem de Compra.



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. A aceitação final será realizada após testes de funcionamento que comprovem a conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização, objeto desse Termo de Referência será exercida pelos fiscais nomeados através de portaria específica.

7.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, com responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Assegurar condições materiais e de logísticas, bem como os recursos humanos necessários para a realização do objeto deste contrato e seus anexos.

8.2. Executar na data apazada, o serviço de acordo com as especificações constantes na ordem de serviços e no presente contrato.

8.3. Responder, por quaisquer danos que venham a causar a terceiros ou ao meio ambiente, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

8.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

8.5. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

8.6. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

8.7. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para entrega dos materiais.

8.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, os serviços e materiais compreendidos no objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, ou que não correspondam às especificações.

8.9. Acatar as normas e condições que integram este contrato, independente de transcrição.

9. - GARANTIA

9.1 - O prazo de garantia do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do “Termo de recebimento definitivo”. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças e componentes ou, se for o caso, substituição total dos equipamentos, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte da Contratante.

9.2. A CONTRATADA deverá garantir os equipamentos pelos prazos acima mesmo que a instalação e/ou a manutenção dos equipamentos sejam executadas por empresas que não integrem a rede de representantes ou instaladores credenciados pelo fabricante dos equipamentos.

9.3. Os equipamentos deverão vir acompanhados dos respectivos Termos de Garantias e dos manuais de Operação.

9.4. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, em até 05 (cinco) dias corridos, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

9.5. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a Contratante.

9.6. A empresa que fornecer os equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.



10. MAPA DE RISCOS

| Categoria | Fator de Risco | Eventos Supervenientes e Impacto | Alocação dos Riscos | Inovação Permitida (Sim/Não) | Obrigações | Mitigação |
|----------------------------|--|---|----------------------------|-------------------------------------|---|---|
| Fornecimento e Logística | Atraso na entrega dos equipamentos de refrigeração | Aumento de custos operacionais e impacto no cronograma geral | Contratada | Não | Resultado: entrega no prazo e instalação eficiente | Previsão de multa por atraso e monitoramento logístico contínuo para garantir cumprimento dos prazos. |
| Qualidade dos Equipamentos | Equipamentos não cumprem as especificações técnicas previstas no contrato | Impacto no desempenho da refrigeração e necessidade de substituição dos equipamentos | Contratada | Não | Meio: atendimento rigoroso às especificações técnicas | Exigir certificação de qualidade e inspeção técnica antes do envio dos equipamentos. |
| Variação Cambial | Flutuação cambial que afete o custo de equipamentos importados | Aumento de custos para a contratante; necessidade de aditivo contratual | Contratante | Não | Resultado: entrega com custo ajustado | Cláusula de reajuste contratual para variações cambiais significativas. |
| Condições do Local | Ambiente inadequado para a instalação dos equipamentos, como espaço insuficiente ou falta de ventilação adequada | Impacto na eficiência e durabilidade dos equipamentos, além de possíveis falhas de operação | Contratante / Contratada | Sim | Meio: ajustes necessários no ambiente de instalação | Realizar vistoria técnica prévia e incluir adaptações no projeto para adequação ao ambiente local. |



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

| | | | | | | |
|------------------------------|---|--|-------------|-----|---|--|
| Manutenção e Suporte Técnico | Falta de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração | Impacto no desempenho e vida útil dos equipamentos | Contratada | Sim | Resultado: garantia de manutenção contínua | Contrato de manutenção preventiva com fornecedores qualificados e treinamento da equipe local. |
| Consumo Energético | Equipamentos com consumo energético superior ao previsto | Aumento dos custos operacionais e impacto no orçamento de energia da unidade | Contratada | Não | Meio: eficiência energética dos equipamentos | Exigir equipamentos com certificação de eficiência energética; análise do consumo real durante a fase de testes. |
| Alterações Normativas | Mudanças em regulamentações que impactem os requisitos de instalação ou operação dos sistemas de refrigeração | Necessidade de adequação aos novos requisitos, gerando custos adicionais e ajustes no cronograma | Contratante | Não | Meio: atendimento rigoroso às normas vigentes | Monitoramento contínuo de mudanças regulatórias e previsão de ajustes contratuais conforme necessário. |



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - Aplica-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 13.303/2016

